

VALID SOLUÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47
NIRE nº 35.300.600.223

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 21 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no escritório da **Valid Soluções S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1374, sala 102 – 5º andar, espaço Valid Soluções, bairro Bela Vista, CEP 01310-100.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da reunião tendo em vista a presença, inclusive por videoconferência, conforme previsão contida no artigo 18 do Estatuto Social, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA: Presidente:** Sidney Levy; **Secretários:** 1º - Ilson Roque Bressan; e 2º - Olavo Regal Maia Mendes Vaz.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) a distribuição e o pagamento de juros sobre o capital próprio; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Debatidas as matérias objeto da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas:
 - 5.1.** Aprovado o pagamento aos acionistas da Companhia de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 78.291.548,00 (setenta e oito milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) correspondentes, na data de hoje, a R\$ 1,00 (um real) por ação, considerando a quantidade atual de 78.291.548 (setenta e oito milhões, duzentas e noventa e uma mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. Os juros sobre o capital próprio aprovados neste item serão pagos com base na composição acionária de 28 de novembro de 2025. O cronograma de pagamento será informado posteriormente com base em estudos a serem desenvolvidos pela Administração, que após deliberação interna, informará previamente aos investidores a respectiva data do pagamento. Deste valor deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) equivalente a 15% (quinze por cento), de modo que, deduzida na forma da legislação em vigor.

5.2. A Diretoria Executiva da Companhia foi autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração. **Presidente:** Sidney Levy. **Secretários:** 1º - Ilson Roque Bressan; e 2º Olavo Regal Maia Mendes Vaz. **Conselheiros:** Sidney Levy, Henrique Bredda, Fiamma Orlando Zarife, Giuliano Silvio Dedini Zorigniotti e Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Jr.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Mesa:

Sidney Levy
Presidente

Ilson Roque Bressan
1º Secretário

Olavo Regal Maia Mendes Vaz
2º Secretário

Conselheiros:

Sidney Levy

Henrique Bredda

Fiamma Orlando Zarife

Giuliano Silvio Dedini Zorigniotti

Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Jr.